

**PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 084/2023**

FOLHA 2125  
Rubrica [assinatura]

**O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.070.563/0001-81, com sede na Avenida Pará, nº 178, centro, CEP 77.685-000, Dois Irmãos do Tocantins/TO, possuindo o telefone 63 3362-1228, por intermédio do Prefeito municipal, o Senhor Geciran Saraiva Silva, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 004.047.571- 97 e RG nº 624.339 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Moisés Cruz, Centro de Dois irmãos do Tocantins - TO, e a empresa **TOCANTINS - COMERCIO E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ 13.032.949/0001-15, com sede a Avenida Perimetral Norte, Quadra 14, Lote 04, Sala 02, Setor Santa Fé, Palmas - TO, CEP 77.064-028, neste ato, representado pelo seu titular, o Senhor José Marinho Borges, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF 912.430.171-04, residente e domiciliado em Palmas - TO, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO 005/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 408/2023.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.3** O presente termo aditivo tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil, para reforma do Ginásio Domingos Lopes da Silva no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, conforme projetos e planilhas orçamentarias.

**1.4 Objeto do Aditivo:** O presente aditivo, tem por objetivo principal a alteração/reprogramação de valores.

**2. CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA**

**2.1 - CONSIDERANDO** a Cláusula 5ª do contrato celebrado entre as partes, os contratos resultantes da licitação em vigor, para um período mínimo de 12 meses, de serviços essenciais e contínuos, podem ser prorrogados por períodos iguais e sucessivos, até o máximo de 60 meses;

As partes acima citadas têm entre si certo, justo e pactuado o presente aditivo de reprogramação de valores.

**3. CLAUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**

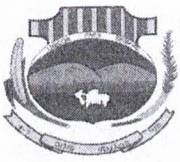
**3.1 - Fica o Contrato n.º 084/2023, aditivado/reprogramado em R\$ 109.205,15 (cento e nove mil e duzentos e cinco reais e quinze centavos), equivalente a 22,338%, conforme planilhas em anexo.**

**3.2.** Os valores decorrentes do presente termo aditivo serão custeados com Recursos Próprios.

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
03.07.27.812.0108.1.029	4.4.90.51	1.700 / 1.706 / 1.708

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.2 -** As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
PARCERIA, SERIEDADE E COMPROMISSO REAFIRMADO  
GESTÃO 2022 – 2024



FOLHA 2126  
\_\_\_\_\_  
Rubrica

As partes elegem o Foro da Comarca de Miranorte – TO, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes CONTRATANTES, aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares e, assinam o presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento de aditivo contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 10 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
GECIRÁN SARAIVA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
TOCANTINS – COMERCIO E INDUSTRIA DE PRE-MOLDDOS DE CONCRETO LTDA  
CNPJ 13.032.949/0001-15  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome: .....

Nome: .....

CPF: .....

CPF:.....